



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 23 de dezembro de 2025 e aprovada a 06 de janeiro de 2026. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 06 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 25/2025

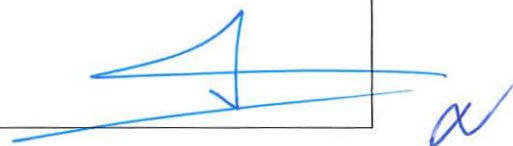
Divisão Administração Geral

Reunião de 23 de dezembro de 2025

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 23 de dezembro de 2025
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.^a Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.^a Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezassete horas
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.^a Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: M^a Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria:
Saldo.....12.141.030,21 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, deu conhecimento à Câmara Municipal que no dia 12 de janeiro de 2026, irá decorrer a eleição indireta para presidente e de um vice-presidente das CCDR, devendo ser dado conhecimento a todos os membros da Assembleia Municipal. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, deu conhecimento à Câmara Municipal da comunicação recebida das Infraestruturas de Portugal, do início dos trabalhos de prospeção geotécnica complementar necessária para os Estudos da Nova Linha Alta Velocidade Porto/Vigo, na 1ª semana do mês de janeiro de 2026, devendo ser dado conhecimento a todas as Juntas de Freguesia, considerando que haverá recursos técnicos e humanos no terreno. _____

___ ***Intervenção dos Vereadores:*** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “já está resolvida a situação da alternativa de acesso, à pedreira de Fornelos?”

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu que não tem conhecimento. _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a apresentação de um protesto relativo ao conteúdo da ata da reunião de 25 de novembro de 2025, pois a ata não reflete a verdade material dos factos, havendo discussões e decisões omissas, que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Participação ao Ministério Público: por uma questão de transparência e de lealdade política, dou nota a todos os vereadores da participação ao Ministério Público, com a identificação do participante, que vou efetuar, relativa ao impedimento do vereador na reunião da Câmara Municipal de 25 de novembro, por três razões: primeiro, porque foi dada a oportunidade ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para solicitar um parecer à CCDRN, na reunião da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2025, e na sessão da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2025, mas essa proposta foi recusada liminarmente pelo próprio; segundo, porque ao tomar conhecimento de uma ilegalidade, tal como referido, inequivocamente, no parecer que obtivemos do PSD, é meu dever participar a quem de direito; terceiro, porque o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou de uma deslealdade política grave, quando, no início de 2024, participou ao DIAP, sem assumir de imediato ter sido o participante, todavia,

por uma questão de lealdade e de ética exigidas a cada um de nós, eu não participei sem primeiro o informar de que o vou fazer.” Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a apresentação de uma reclamação pela não inclusão da proposta “Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do Concelho de Ponte de Lima”, na Ordem do Dia, tendo sido apresentada na reunião de Câmara do dia 11 de novembro de 2025, um prazo que muito excede a antecedência mínima de “Cinco dias úteis”, tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013, que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos; e de uma proposta “Reconhecimento Municipal do Voluntariado”, que tem como desígnio que o Município implemente um Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização do Voluntariado, garantindo visibilidade pública, dignidade, estrutura e continuidade a quem serve a comunidade sem esperar nada em troca, que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. _____

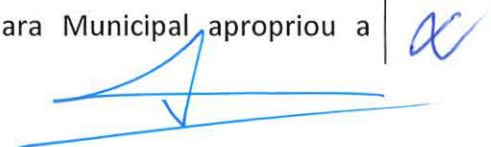
___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, relativamente à reclamação apresentada pelo Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, relativamente à não inclusão da proposta “Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do Concelho de Ponte de Lima”, na Ordem do Dia, tendo sido apresentada na reunião de Câmara do dia 11 de novembro de 2025, esclareceu que no próprio dia da sua apresentação o informou que a proposta não iria ser incluída no dia e que estava rejeitada, porque o executivo da maioria, já o estava a fazer. _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 9 de dezembro de 2025, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. _____

___ **(02) OBRAS PARTICULARES** _____

___ **2.1 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 1/15 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/21 – LOCAL DA OBRA: RUA DOS TORNEIROS – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – AUTO DE VISTORIA – RECEÇÃO PROVISÓRIA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a



informação prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares, a 15 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a receção provisória do loteamento e a certificação das telas finais, nos termos propostos no Auto de Vistoria elaborado a 12 de dezembro de 2025, respeitante ao Processo de Loteamento nº 1/15, Alvará de Loteamento nº 3/21. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação da caução bancária até ao máximo de 90% do valor inicial, de acordo com o estabelecido nos nºs 4 e 5, do artigo 54.º do RJUE. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação 7447/25,2025/12/1215-12-2025.” _____

2.2 – ALTLOTE 28/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DE CODESSOS – LOTE Nº 1 - FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Obras Particulares a 18 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a operação urbanística de loteamento, respeitante ao AltLote 28/25, Alvará de loteamento nº 2/23, Processo de Loteamento nº 1/20, sito na Rua de Codessos, Lote nº 1, Freguesia de Fornelos e Queijada. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “voto a favor, mas considero que é preciso olhar para este tipo de situação, de maneira diferente, as alterações são muitas. Aumenta um piso abaixo da cota da soleira, área de implantação (+ 300m2), área de construção (+1119m2), volumetria (3896,40m3), um piso passa de habitação para 2 comércios e serviços. Questiono: Os espaços verdes e de utilização coletiva vai compensar monetariamente. Refere *“Equipamento de utilização coletiva/habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível”*, pergunto como?? De que forma?? 1 piso de habitação passa para 2 espaços para comercio e serviços, logo haverá maior necessidade de estacionamento, no entanto vai compensar monetariamente (10.852,80€) a falta dos 6 lugares de estacionamento. Há semelhança do que tenho defendido noutras situações, não acho bem, e defendo que se repense estas situações.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:8059/25,2, 18-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

2.3 – ALTLOTE 29/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DE CODESSOS – LOTE Nº 5 – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Obras Particulares a 18 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a operação urbanística de loteamento,

respeitante ao AltLote 29/25, Alvará de Loteamento nº 2/23, Processo de Loteamento nº 1/20, sito na Rua de Codessos, Lote nº 5, Freguesia de Fornelos e Queijada. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “voto a favor, mas considero que é preciso olhar para este tipo de situação, de maneira diferente, a análise é idêntica à anterior apenas muda o valor de compensação 8.682,24€”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:8086/25,2, 18-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

___2.4 – ALTLOTE 30/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DE CODESSOS – LOTE Nº 4 – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Obras Particulares a 17 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a operação urbanística de loteamento, respeitante ao AltLote 30/25, Alvará de Loteamento nº 2/23, Processo de Loteamento nº 1/20, sito na Rua de Codessos, Lote nº 4, Freguesia de Fornelos e Queijada. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:8061/25,2, 17-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

___(03) OBRAS PÚBLICAS _____

___3.1 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DA FEITOSA” – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 11 DE DEZEMBRO DE 2025. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 11 de dezembro de 2025, de aprovação de todas as propostas contidas no relatório preliminar de 28 de novembro de 2025 e no relatório final de 10 de dezembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Construção da Creche Municipal da Feitosa”, à empresa “Monte & Monte, S.A., pelo valor de 1.148.988,66€ (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

___3.2 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE ANAIS” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICIPAL A 09 DE DEZEMBRO DE 2025. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 9 de dezembro de 2025, de autorização de prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, por mais 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o nº 2 do artigo 85.º do CCP. _____

3.3 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE VITORINO DOS PIÃES” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Vitorino dos Piães”. _____

3.4 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 15% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação da Área Envolvente à Igreja e Sede da Junta de Freguesia da Ribeira”. _____

3.5 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE ANAIS” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 16 de dezembro de 2025, e **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a modificação objetiva do contrato, consubstanciada na prorrogação do prazo de execução por mais 40 (quarenta) dias, aprovar o plano de trabalhos modificado, nos termos da alínea b) do artigo 312.º do CCP, respeitante à empreitada de “Requalificação do Centro Cívico de Anais”. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a minuta da modificação objetiva do contrato. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um 1.º pedido de prorrogação de prazo e a prorrogação do prazo por um período de 40 dias, todavia, face ao argumento da “Alterações do Projeto - Novos Trabalhos”, o voto é contra.”

___ **3.6 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DA CORRELHÃ” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 16 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** homologar o Auto de Receção Definitiva, autorizar a libertação da garantia existente e o cancelamento da garantia bancária, respeitante à empreitada de “Ampliação e Beneficiação das Instalações do Edifício da Antiga EB1 da Correlhã”. _____

___ **3.7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAPA” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA, CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO DA RETENÇÃO DE GARANTIA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 12 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** homologar o Auto de Receção Definitiva, autorizar a libertação das garantias existentes e o cancelamento da garantia bancária, respeitante à empreitada de “Requalificação do Largo da Lapa”. _____

___ **3.8 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ARRUAMENTO NA FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GANDRA” – AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS, AUTO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 05 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** homologar o Auto de Suspensão dos trabalhos, com efeitos entre 5 de junho de 2025 e 5 de outubro de 2025, bem como o levantamento da referida suspensão a partir de 6 de outubro de 2025. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a prorrogação do prazo da empreitada “Construção de um novo arruamento na Freguesia de S. Martinho da Gandra”, nos termos do artigo 298.º do CCP, por 123 (cento e vinte e três) dias, correspondente à suspensão dos trabalhos, porquanto a causa da suspensão, não é imputável ao empreiteiro. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “O argumento “motivada pela oposição de um dos proprietários que havia inicialmente cedido parte do terreno para a elaboração do projeto do novo arruamento” é, para nós, convincente.” _____

___ **3.9 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA DE S. SALVADOR DE SOUTO DE ABADE (EM 549) REBORDÕES SOUTO” – AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS, AUTO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E**



PRORROGAÇÃO DO PRAZO - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 05 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** homologar o Auto de Suspensão dos trabalhos, com efeitos entre 28 de julho de 2025 e 23 de novembro de 2025, bem como o levantamento da suspensão a partir de 24 de novembro de 2025. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a prorrogação do prazo da empreitada “Construção de Estacionamento na Rua de S. Salvador de Souto de Abade (EM 549) Rebordões Souto”, nos termos do artigo 298.º do CCP, por 119 (cento e dezanove) dias, correspondente à suspensão dos trabalhos, porquanto a causa da suspensão, não é imputável ao empreiteiro. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “O argumento "motivada pela exigência da Fábrica da Igreja, proprietária dos terrenos confinantes, que condicionou a continuidade dos trabalhos à realização de obras na Casa Paroquial da Freguesia, exigência não prevista no contrato" é, para nós, convincente.” _____

3.10 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIO E ESTACIONAMENTO NA EN204 – VITORINO DOS PIÃES” – RECEÇÃO PROVISÓRIA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 05 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a receção provisória conforme o disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, respeitante à empreitada de “Execução de Passeio e Estacionamento na EN204 – Vitorino dos Piães”, e de acordo com o Auto de Receção Provisória, de 9 de outubro de 2025. _____

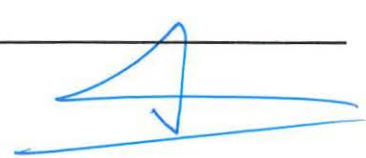
3.11 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NA RUA DE LINHARES, FREGUESIA DE ESTORÃOS” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 17 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços definitiva no montante de 1.691,38€ (mil seiscentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Construção de Passeios e Estacionamento na Rua de Linhares, Freguesia de Estorãos”. _____

3.12 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO PINHEIRO MANSO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA EN203 E EN204” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 17 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** homologar o Auto de Receção Definitiva, autorizar a libertação da garantia existente e o cancelamento da garantia

bancária, respeitante à empreitada de “Requalificação do Largo do Pinheiro Manso e Construção de Passeios na EN203 e EN204”.

3.13 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE SERDEDELO – TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 2 – TRABALHOS A MENOS Nº 2 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos a 18 de dezembro de 2025, e **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar os trabalhos a menos no valor de 15.476,49€ (quinze mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP; aprovar os trabalhos complementares no valor de 55.272,03€ (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do artigo 370.º do CCP, sem impacto no prazo de execução da obra, sendo os trabalhos distribuídos da seguinte forma: 34.929,43€ (trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a preços contratuais e 20.342,60€ (vinte mil trezentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a preços acordados com o empreiteiro. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a prorrogação da empreitada por mais 60 (sessenta) dias, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 373.º do CCP, na sua redação atual, conjugado com o artigo 374.º do mesmo diploma. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, que a formalização dos trabalhos complementares seja efetuada através da elaboração do respetivo contrato adicional, nos termos do disposto no artigo 375.º do CCP. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um 2.º pedido de prorrogação de prazo e as razões invocadas não são, na minha opinião, convincentes. O atraso, além de prejudicar o erário público, prejudica a população”. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Os valores de trabalhos a mais são elevados e justificados com a alteração do projeto de arquitetura, entendo que esta despesa era desnecessária e resulta de falhas na elaboração de projeto e planeamento da obra. Voto a favor com a recomendação de que situações destas não se repitam até porque a obra é pequena e as dificuldades no terreno conhecidas.

(04) JUNTAS DE FREGUESIA



___4.1 – FREGUESIA DE BRANDARA - ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos do Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 4 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta relativa à adenda ao Contrato Interadministrativo e respetivos Anexos, para a delegação e exercício, para a Junta de Freguesia de Brandara, da competência a que se refere a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente e no presente caso, para assegurar o transporte dos alunos por delegação de competências, relativas ao Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. _____

___4.2 – FREGUESIA DE ARCOZELO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 09 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE PRESÉPIO, EM TERRENO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, SITUADO EM FRENTE AO ARC’OTEL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 9 de dezembro de 2025, de autorização para a colocação e montagem de presépio, em terreno do Município de Ponte de Lima, situado em frente ao Arc’otel. _____

___(05) ASSUNTOS DIVERSOS _____

___5.1 – PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTENTORIZAÇÃO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “SISTEMA DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS DE PONTE DE LIMA – FASE 1” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, da secção de Aprovisionamento, da Divisão Financeira e Patrimonial, a 9 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de abertura do procedimento na modalidade de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o preço base total do procedimento no valor de 416.225,18€

(quatrocentos e dezasseis mil duzentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido por lotes: Lote 1, Contentores de 10 litros: 13.244,00€ (treze mil duzentos e quarenta e quatro euros); Lote 2, Contentores de 50 litros: 10.882,24€ (dez mil oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos); Lote 3, Contentores de 120 litros: 3.696,00€ (três mil seiscentos e noventa e seis euros); Lote 4, Contentores de 240 litros 4.368,00€ (quatro mil trezentos e sessenta e oito euros); Lote 5, Contentores de 360 litros (com controlo de acesso): 197.314,38€ (cento e noventa e sete mil trezentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos); Lote 6, Compostores Comunitários: 96.000,00€ (noventa e seis mil euros); Lote 7, Compostores Comunitários: 54.270,56€ (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos); Lote 8, Oleões: 3.700,00€ (três mil e setecentos euros); Lote 9, Pilhões: 1.300,00€ (mil e trezentos euros); Lote 10, Contentores multibenne de 6m3: 2.450,00€ (dois mil quatrocentos e cinquenta euros); Lote 11, Contentores polibenne de 30m3: 29.000,00€ (vinte e nove mil euros). Mais **deliberou por unanimidade** aprovar as peças do procedimento (programa de concurso e caderno de encargos; designar nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente o Senhor Vereador Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e a Chefe de Divisão do Ambiente e Espaços Verdes, Eng.ª Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira; como vogais suplentes a Técnica Superior Dr.ª Filomena Mimoso da Silva e a Coordenadora Técnica Maria do Carmo Lima Gomes e designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão do Ambiente e Espaços Verdes, Eng.ª Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Compra de contentores para biorresíduos e compositores domésticos e comunitários. Onde são para colocar?? Os contentores de 10l e compositores domésticos são para oferta ou venda? O que altera a nível de gestão de resíduos orgânicos??".

5.2 – ADÉLIA DA SILVA LIMA ARAÚJO – “D. TERESA: A RAINHA QUE FEZ VILA O LUGAR DE PONTE” - PRESENTE UMA PROPOSTA DA COMISSÃO EDITORIAL PARA AQUISIÇÃO DE 30 EXEMPLARES DA OBRA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Comissão Editorial, a 12 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** adquirir 30 exemplares da obra “D. Teresa: A Rainha Que Fez Vila o Lugar de Ponte”, da autoria de Adélia da Silva Lima Araújo, ao preço unitário de 14,00€ (catorze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



___5.3 - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO PECUÁRIA 2025 – PAGAMENTO DE CANDIDATURAS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, a 16 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o montante financeiro a atribuir a cada uma das explorações, como forma de um incentivo para a comparticipação dos custos de exploração, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Produção Pecuária em Ponte de Lima, pagamento das candidaturas, respeitante ao Programa de Incentivo à Produção Pecuária – 1.º semestre de 2025. _____

___5.4 – HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE 4 LOTES DE TERRENO, SITOS NA RUA DO MONTE DAS VALAS, FREGUESIA DA QUEIJADA – APROVAÇÃO DA ATA. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral a 15 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da hasta pública realizada no dia 4 de dezembro de 2025, adjudicando definitivamente a venda dos lotes, nos seguintes termos: LOTE LC 2 - Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1212-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 748/20140704, com área total de 5930 m², sito na Rua do Monte das Valas, à FBU Construções UNIPessoal, Lda., pelo valor total de 148.250,00€ (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta euros); LOTE LC 3 - Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1213-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 749/20140704, com área total de 9638 m², sito na Rua do Monte das Valas, à FBU Construções UNIPessoal, Lda., pelo valor total de 240.950,00€ (duzentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta euros); LOTE LC 4 - Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1214-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 750/20140704, com área total de 22856 m², sito na Rua do Monte das Valas, à Predilethes Imobiliária, Lda., pelo valor total de 571.400,00€ (quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos euros); LOTE LC 5 - Prédio Urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 1215-P, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 751/20140704, com área total de 8295 m², sito na Rua do Monte das Valas, à Predilethes Imobiliária, Lda., pelo valor total de 207.375,00€ (duzentos e sete mil e trezentos e setenta e cinco euros). _____

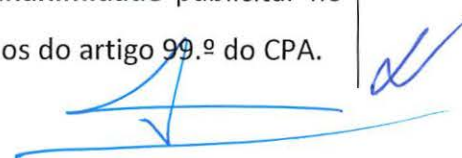
___5.5 – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS LOTES DE TERRENO MUNICIPAL NO POLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe da Divisão de Administração Geral a 16 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o programa de procedimento da hasta pública

para alienação do direito de propriedade dos lotes de terreno municipal no Pólo Industrial do Granito das Pedras Finas e a abertura do concurso público de alienação onerosa do direito de propriedade de 19 lotes de terreno propriedade do Município, sitos no Polo Industrial do Granito das Pedras Finas. _____

___5.6 – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 16 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 16 de dezembro de 2025, de autorização da utilização do Pavilhão Municipal nos dias 18 a 23 de dezembro, 26 e 27 de dezembro, 29 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, para a realização de treinos das seleções distritais. _____

___5.7 – CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE LIMA – SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TITULAR DO FUNDO DE MANEIO DA CPCJ – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a alteração do titular do Fundo de Maneio da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Lima, passando a titularidade para a atual Presidente Professora Lucinda Amorim de Lima. _____

___5.8 – REGULAMENTO GERAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DE PONTE DE LIMA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços jurídicos, da Divisão de Administração Geral, a 11 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Geral de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt. Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA.



___5.9 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços jurídicos, da Divisão de Administração Geral, a 11 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais de Transporte de Passageiros, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt. Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA. ___

___5.10 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços jurídicos, da Divisão de Administração Geral, à 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt . Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “O PSD reitera que, face às circunstâncias atuais, o número de bolsas de estudo no ensino superior: deveria aumentar em 50% para estudantes, residentes no concelho de Ponte de Lima.” _____

___5.11 – REGULAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE PONTE DE LIMA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a

informação prestada pelos serviços jurídicos, da Divisão de Administração Geral, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de alteração ao Regulamento das Creches Municipais de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt . Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA. ____

____ **5.12 – REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços jurídicos, da Divisão de Administração Geral, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o início do procedimento de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA. Mais **deliberou por unanimidade** que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt . Mais **deliberou por unanimidade** publicitar no sítio institucional do Município o início do procedimento, nos termos do artigo 99.º do CPA. _____

____ **5.13 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O IPVC INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, a 16 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o IPVC Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Instalações do Centro de Bem-Estar Animal da Escola Superior Agrária. _____

____ **5.14 – NAVIGATOR FOREST PORTUGAL, S.A. - EMISSÃO DE PARECER RELATIVO AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO COM ESPÉCIES**



FLORESTAIS NO TERRITÓRIO CONTINENTAL – P_ARB_067881 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos, do Gabinete Técnico Florestal, a 17 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_067881 requerido por Navigator Forest Portugal, S.A., considerando o estabelecido no PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica. _____

5.15 – CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO E CONTRATO DE COMODATO - APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Divisão de Administração Geral, prestada a 15 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** de acordo com o disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação do prédio urbano, sito na Rua Agostinho José Taveira, n.ºs 1 a 5, Freguesia de Arca e Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 585/20000110, da Freguesia de Ponte de Lima, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 131, composto por casa de rés-do-chão, 1º, 2º e 3º andares com logradouro, com a obrigação da donatária efetuar obras de reestruturação, ampliação e reabilitação do edificado, adaptando-o e equipando-o com todos os equipamentos necessários ao funcionamento das infraestruturas. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a celebração de contrato de comodato entre o Município de Ponte de Lima e a Casa de Caridade Nossa Senhora da Conceição. _____

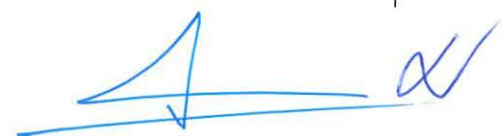
5.16 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PORTELA DE SUSÃ – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 19 DE DEZEMBRO DE 2025, DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO AO EVENTO “2.ª EDIÇÃO DO PASSEIO DE MOTOS TT”, A REALIZAR NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de dezembro de 2025, de emissão de parecer favorável à realização do evento “2.ª Edição do Passeio de Motos TT”, no dia 27 de dezembro de 2025, com início e término no Concelho de Viana do Castelo, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente nas freguesias de Facha, Navió e Vitorino dos Piães. _____

(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS _____

___6.1 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ACRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ARCOZELO – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2024/2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 25 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Arcozele, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025. _____

___6.2 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ACADEMIA DE FUTEBOL DE PONTE DE LIMA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2024/2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 18 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Academia de Futebol de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025. _____

___6.3 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E BATOTAS – CLUBE DE DESPORTOS RADICAIS DE PONTE DE LIMA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2023/2024 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 3 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e BATOTAS – Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2023/2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste mandato, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma, saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento



previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

___6.4 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E BATOTAS – CLUBE DE DESPORTOS RADICAIS DE PONTE DE LIMA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2024/2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 3 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e BATOTAS – Clube de Desportos Radicais de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste mandato, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. Deveria ser precisamente ao contrário do que acontece: o município deveria fazer contratos interadministrativos com as instituições para dar resposta às necessidades das pessoas, pois esse é a prioridade do serviço público. Entendemos que o caminho a seguir é atribuir mais autonomia às Instituições, com verbas específicas, para cada uma, saber com o que conta. Temos que garantir o financiamento previsível a cada uma destas entidades, de modo a serem vistas como organizações autónomas.” _____

___6.5 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DE SOUTO – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2024/2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 24 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo Águias de Souto, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2024/2025. _____

___6.6 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRECUDEGA – GRUPO RECREATIVO, CULTURAL E DESPORTIVO DA GANDRA – APOIO ÀS INSCRIÇÕES 2025/2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 28 de novembro de 2025, e **deliberou por**

unanimidade aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o GRECUDEGA – Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo da Gandra, respeitante ao apoio às inscrições 2025/2026. _____

___ **6.7 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A EDL – ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA – APOIO AO EVENTO “VI EDIÇÃO TRAIL PÉ DO NEGRO 2025” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Desporto, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 25 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a EDL – Escola Desportiva Limiana, respeitante ao apoio ao evento “VI Edição Trail Pé do Negro 2025”. _____

___ **6.8 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE PONTE DE LIMA - – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FÉRIAS PARA A INCLUSÃO – NATAL 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Saúde e Ação Social, a 12 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 405,00€ (quatrocentos e cinco euros), à Associação de Pais da EB1 de Ponte de Lima, destinado a custear despesas no âmbito do “Programa de Férias para a Inclusão – Natal 2025”. _____

___ **6.9 – CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO CONCELHIA FEIRAS NOVAS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Concelhia Feiras Novas. _____

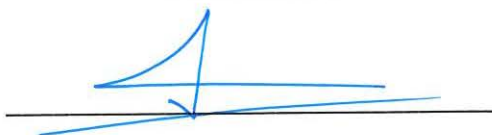
___ **(07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Não se registaram intervenções. _

___ **(08) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas. _____

___ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Arag

PROTESTO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento um PROTESTO relativo ao conteúdo da ata da reunião de 25 de novembro de 2025, pois a ata não reflete a verdade material dos factos, havendo discussões e decisões omissas.

Constata-se que a reunião de 25 de novembro foi pública e a ata apenas contém uma "Questão Prévia" quanto à substituição do vereador do PSD, referindo que "o membro seguinte da lista indicado para o substituir, Mestre Jorge Filipe Martins Lima, exercia o cargo de Presidente da Assembleia de Freguesia da Seara, tal membro se encontrava abrangido pelo impedimento previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 221.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua redação atual", acrescida de um esclarecimento do Senhor Presidente e que este "Face a tal impedimento, comunicou ao Mestre Jorge Filipe Martins Lima que não poderia integrar a reunião como substituto do vereador ausente, devendo abandonar o lugar reservado aos membros do executivo municipal, podendo assistir à reunião nos lugares destinados ao público. O membro acatou a indicação, deslocando-se para a área do público, onde permaneceu a assistir à reunião como público", tendo sido dado início à reunião.

Todavia, houve notícia dessa reunião pública na imprensa local, designadamente na edição do Semanário "Altominho" consequente, na pg. 7, com o título «Vereador "ilegal" do PSD acabou sentado no público da reunião de Câmara de Ponte de Lima» e constata-se que a ata não contém nada mais sobre esta situação, porém na edição do semanário pode ler-se que «A reunião já decorria há praticamente uma hora quando Filipe Lima pediu a palavra para explicar que já tinha pedido a suspensão de funções. Apesar do presidente da Câmara ainda ter referido que o público não estava autorizado a intervir durante os trabalhos, Filipe Lima insistiu que estava em condições de integrar a reunião do executivo para poder votar nas várias deliberações. Pedi um parecer ao partido. Claramente tinha que suspender e já o fiz", informou referindo que esta suspensão não depende de apreciação e aprovação do órgão deliberativo, mas apenas de uma simples comunicação ao presidente do órgão.

O jornal refere ainda que Vasco Ferraz insistiu que a reunião iria continuar sem Filipe Lima como vereador, "Começámos sem si, e vamos terminar sem si. Numa próxima reunião, se cá estiver se tivermos provas dessa suspensão, terá efeitos" declarou., e que Filipe Lima solicitou o registo desse momento em ata, "o que também lhe foi negado".

Ponte de Lima, 23 de dezembro de 2025

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte **RECLAMAÇÃO** pela não inclusão da proposta "Pórticos de Publicidade Empresarial nos Polos Industriais do concelho de Ponte de Lima", na Ordem do Dia, tendo sido apresentada na reunião de Câmara do dia 11 de novembro de 2025, um prazo que muito excede a antecedência mínima de "Cinco dias úteis", tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013.

Ora, uma vez que é competência do senhor Presidente da Câmara Municipal "Estabelecer e distribuir a ordem do dia das reuniões", como consta da alínea o), n.º 1, art.º 35.º, da já referida Lei n.º 75/2013, e essa "ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão", tal como consta da alínea a), ponto 1), art.º 53, também da referida Lei, **há um dever do senhor Presidente da Câmara Municipal que está por cumprir e exige-se que cumpra a lei, pelo que se apresenta esta RECLAMAÇÃO.**

Ora, há um trabalho a desenvolver pela oposição que deve ser respeitado, **estando em causa o Direito de Participação, previsto no art.º 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, "Estatuto da Oposição"**, daí a importância de ser cumprido o prazo previsto na lei de antecedência mínima de "Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias", constatando-se, deste modo, **o incumprimento do poder – dever a que o senhor Presidente da Câmara Municipal está obrigado.**

Mais se RECLAMA porque no dia em que foi entregue na reunião de Câmara, o senhor Presidente revelou e imediato o seu sentido de voto contra, pelo que é de estranhar a não inserção da referida proposta na ordem do dia, volvidas que já estão duas reuniões de Câmara.

Acresce referir que é nosso entendimento que **as propostas por nós enviadas têm tempo útil para ser analisadas pelos vereadores do CDS/PP**, até porque excedem em muito o tempo 48 horas de antecedência com que as propostas para a Ordem do Dia para cada reunião são enviadas para serem analisadas e estudadas para uma tomada de posição consciente.

Neste âmbito, queremos registar que, de qualquer modo, **o nosso caminho, o do PSD, é de prosseguir uma política construtiva, com a apresentação de propostas, de acordo com o nosso compromisso com os Limianos e consequentes sugestões e preocupações das pessoas e entidades com quem temos contactado, até porque nós, PSD, defendemos uma política séria e a sério.**

Ponte de Lima, 23 de dezembro de 2025

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

PROPOSTA

Reconhecimento Municipal do Voluntariado

Considerando que:

O voluntariado é uma das forças mais determinantes para o desenvolvimento humano e social de qualquer concelho. Todos os dias, centenas de voluntários dedicam tempo, talento e capacidade a áreas essenciais: ação social, saúde, educação, proteção civil, cultura, ambiente, desporto, proteção animal e apoio comunitário.

O voluntariado é um trabalho silencioso, mas vital, sem o qual muitas respostas sociais e comunitárias não existiriam ou teriam custos inportáveis.

O voluntariado é um dos maiores patrimónios humanos do concelho.

A presente proposta tem como desígnio que o Município implemente um Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização do Voluntariado, garantindo visibilidade pública, dignidade, estrutura e continuidade a quem serve a comunidade sem esperar nada em troca.

Assim, apresentam-se:

Objetivos:

- MOTIVOS SOCIAIS E ÉTICOS

- Reconhecer quem voluntaria é reconhecer o melhor da nossa comunidade.
- Negar esse reconhecimento seria ignorar um contributo insubstituível.
- O voluntariado pode salvar vidas, apoiar famílias, proteger o ambiente e fortalecer o tecido social.

- MOTIVOS OPERACIONAIS E DE IMPACTO

- O voluntariado representa milhares de horas de serviço, reduzindo custos públicos.
- É um complemento essencial ao trabalho municipal e das IPSS.
- Aumenta a capacidade de resposta em emergências, eventos, apoio social e programas comunitários.

- MOTIVOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

- Municípios que valorizam o voluntariado tornam-se mais resilientes, mais próximos da população e socialmente mais fortes.
- O reconhecimento aumenta implicação cívica, sobretudo dos jovens.
- Programas estruturados permitem candidaturas a apoios nacionais e europeus.

- MOTIVOS POLÍTICOS

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

PROPOSTA

- É uma proposta consensual, transversal e humanista.
- Não implica despesa significativa.
- Beneficia todas as forças políticas e toda a comunidade.
- Rejeitá-la seria rejeitar os próprios voluntários, algo impossível de defender publicamente.

Proposta:

Implementar um Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização do Voluntariado.

Fases de implementação:

A. PLATAFORMA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO

- Registo de voluntários e entidades.
- Divulgação de oportunidades.
- Mapeamento de necessidades sociais.
- Coordenação entre Município, IPSS, associações, escolas e empresas.

B. GALA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DO VOLUNTARIADO

- Entrega de distinções e diplomas a voluntários e instituições.
- Destaque a histórias inspiradoras e contributos extraordinários.
- Evento público que valoriza os "heróis invisíveis" do concelho.

C. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

1. Formação gratuita em: primeiros socorros; comunicação; proteção civil; apoio social; organização comunitária; voluntariado juvenil e sénior.
2. Parcerias com escolas, bombeiros, associações, centro de saúde e Universidade Sénior.

D. RELATÓRIO ANUAL DO VOLUNTARIADO

Apresentação de uma publicação oficial com:

- . número de voluntários;
- . horas prestadas;
- . projetos apoiados;
- . impacto económico e social
- . áreas de maior necessidade.

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

PROPOSTA

FONTES DE APOIO E POTENCIAS PARCERIAS

1. PARCERIAS LOCAIS

- a. IPSS
- b. BOMBEIROS
- c. AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS
- d. ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E AMBIENTAIS
- e. EMPRESAS COM PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

2. APOIOS NACIONAIS

- a. Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado
- b. Programa Voluntariado Jovem (IPDJ)
- c. Protocolos com Universidade sénior e Centros de formação

3. APOIOS EUROPEUS

- a. European Solidarity Corps (União Europeia)
- b. Financia projetos de ação comunitária com voluntários.
- c. Erasmus+ (para projetos juvenis e de inclusão social)
- d. Programas de inovação social com financiamento para iniciativas comunitárias.

4. BENEFÍCIOS DIRETOS PARA O MUNICÍPIO

- a. Maior capacidade de resposta local.
- b. Potencial para captar fundos externos.
- c. Reforço da imagem de responsabilidade social.
- d. Fortalecimento de associações e projetos comunitários.

Ponte de Lima, 23 de dezembro de 2025

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD